

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** ("**Companhia**") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada:

- (i) ratificação da nomeação e contratação da **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.681.365/0001-30 ("**Empresa Avaliadora**"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Qualicorp Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.755.207/0001-15 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 35.300.382.854 ("**Incorporada**") ("**Laudo de Avaliação Contábil**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Leis S.A.**"), na data base de 31 de agosto de 2019, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 9 de outubro de 2019 ("**Protocolo**"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia ("**Incorporação**");
- (ii) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela Empresa Avaliadora;
- (iii) a proposta de aprovação do Protocolo;
- (iv) a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e
- (v) a proposta de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Informações Gerais

Os acionistas deverão apresentar, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da realização da Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e **(ii)** o instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia, na hipótese de representação do acionista, não sendo necessário o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. A Companhia também dispensa a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

Presidente do Conselho de Administração